



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade da permanência de uma Farmácia/Drogaria em plantão no Município em dias de domingos e feriados conforme disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

D E C R E T A

Art. 1º As Farmácias e Drogarias do Município de Cajati/SP, no **exercício de 2018**, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 2º É obrigatória à permanência de uma Farmácia ou Drogaria em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h**, devendo seguir a escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, ao 1º dia dezembro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017)

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	LIPE	C&K	COSIFARMA	VALE	JULIANA
MESES / 2018					
JANEIRO	14	21	28	01	07
FEVEREIRO	13	18	25	04	11
MARÇO	18	25	30	04	11
ABRIL	15	21	22	01/29	08
MAIO	06	13	19	20	01/27
JUNHO	03	10	13	17	24
JULHO	01/29	08	09	15	22
AGOSTO	-	05	12	19	26
SETEMBRO	02/30	07	09	16	23
OUTUBRO	28	07	12	14	21
NOVEMBRO	18	02/25	04	11	15
DEZEMBRO	23	25	02/30	09	16

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração